



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **ESTEILAN REGINA MARTINELO – CNPJ 06.158.881/0001-50, GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ 22.081.510/0001-73 e LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ 15.777.693/0001-09** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de setembro de 2017.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

através de escala de revezamento, não percebendo para tal nenhum adicional a mais a não ser o previsto no art. 3º.

§2º –Esta gratificação somente será atribuída quando o motorista estiver no efetivo exercício do cargo, não percebendo valores a título de horas extras, intervalo intrajornada, reflexos ou outros decorrentes, devendo ser atendido pela Secretaria de Educação os critérios de razoabilidade na fixação da jornada de trabalho.

§3º –Durante as férias escolares, o motorista perceberá a gratificação integral normalmente.

§4º –A gratificação poderá ser revogada a qualquer tempo a critério da administração, através de ato da Secretaria de Educação.

§5º –Para fazer jus à gratificação de que trata o caput deste artigo, os motoristas deverão manter o veículo sempre limpo e higienizado.

Art. 4º –A gratificação de que trata esta Lei não integrará a base de cálculo da remuneração do servidor, para efeitos de férias regulamentares, 13º, e demais acréscimos.

Art. 5º –A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º –Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 20 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:E1B35DF7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.007/17**

Data 25/09/17

Súmula: Dispõe sobre Permissão de Uso de terreno a título gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título gratuito, de um terreno pertencente ao Município, localizado na Rua Verena Dal Magro.

Parágrafo Único. O terreno será destinado a uso da Empresa Jeferson Correia De Lima 08239318975.

Art. 2º - A utilização do espaço e as regras a serem seguidas serão efetivadas através do Termo de Permissão de Uso firmado entre as partes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Três Barras do Paraná, 25 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Viviane Rodrigues

Código Identificador:3E5F7297

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 76/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **ESTEILAN REGINA MARTINELO – CNPJ 06.158.881/0001-50, GRANDO & LIOTTO LTDA – ME – CNPJ 22.081.510/0001-73 e LENOIR LUIZ FARALOSSO 76632563953 – CNPJ 15.777.693/0001-09** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 25 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:B7964481

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, convida todos os municípios para participarem da **Audiência Pública** de demonstração da avaliação das **Metas Fiscais do Município de Tunas do Paraná** referente ao **2º Quadrimestre de 2017**, conforme estabelece artigo 9º, §4º da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **que acontecerá no dia 28 de setembro de 2017, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná.**

Tunas do Paraná, 20 de setembro de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

Prefeito Municipal

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM

Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:3EFC6572

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO PARA REVISÃO DOS PREÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 E CONTRATO Nº 002/2017).**

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº 68.703.834/0001-05,; e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 07.321.669/0001-24,

OBJETO: revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustíveis, conforme previsão da cláusula 13º, II do contrato inicial, e o previsto no artigo 65, II, d da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas, -, pelo presente aditamento contratual fica acrescido ao preço contratado do preço por litro do combustível **óleo diesel B S500, 2,95%** (dois vírgula noventa e cinco) e fica acrescido ao preço contratado inicial em **1,18%** (um vírgula